

LEI Nº 7920 DE 03 DE JANEIRO DE 2002

INCLUI O “DIA DOS AVÓS” NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS OFICIAIS DE UBERLÂNDIA.

O povo do Município de Uberlândia, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no Calendário de Eventos Oficiais de Uberlândia, o “DIA DOS AVÓS” a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.

Art. 2º - O Município, na medida de suas possibilidades, através dos órgãos competentes, providenciará para que ocorra a integração dos avós com a comunidade, nas escolas, associações comunitárias e outras entidades afins.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 03 de janeiro de 2001.

ZAIRE REZENDE

Prefeito

AUTOR DO PROJETO: ANTÔNIO CARRIJO.